



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 013/2017 - **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

PROCESSO Nº 23351.001317/2017-35

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, por intermédio das pregoeiras, designadas por meio da Portaria nº 555/2016 de 17 de outubro de 2016, nº 161 de 08 de maio de 2017, nº 162 de 08 de maio de 2017 e equipe de apoio designada pela Portaria nº 92/2017 de 17 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item** para **Eventual aquisição de material de consumo para laboratórios: vidrarias e utensílios em geral, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de material de consumo para laboratórios: vidrarias e utensílios em geral, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 06/10/2017

HORÁRIO: 09:00 – NOVE HORAS (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158461



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizada à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

4.2 Não haverá órgãos participantes.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observar que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contêm: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constata irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

do este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11 DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e poderá requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo” ou por meio do e-mail “licitacao@ifc-concordia.edu.br”.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, ou para o e-mail, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense, *Campus* Concórdia, situado na Rod. SC 283, Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

11.4 As propostas terão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

1.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, localizado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo Instituto Federal Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SI-CAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, podendo o referido prazo ser prorrogado, por igual período, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, localizado à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –
CAMPUS CONCORDIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consul-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

tar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720. A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-concordia.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, anteriores a data/hora da sessão de abertura.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-concordia.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19 DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20 DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21 DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

23 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24 DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

25.2.3 Suspensão Temporária de participar em Licitações ou contratação com o Instituto Federal Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos (PARECER 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (PARECER 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49 de 25/04/2014);

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>.

26.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III - Modelo de Proposta.

27 DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 21 de Setembro de 2017.

NELSON GERALDO GOLINSKI
DIRETOR GERAL





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2017

PROCESSO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 Os materiais solicitados são necessários à reposição dos materiais que estão no fim da vida útil e estruturação dos laboratórios utilizados em atividades de extensão, pesquisa e ensino (aulas práticas e práticas orientadas), previstas nos projetos e desenvolvidas nos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Física, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Informática, e nos planos de ensino das disciplinas. Isso possibilita o cumprimento do Planos de Ensino e capacitação prática dos alunos/acadêmicos.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de material de consumo para laboratórios: vidrarias e utensílios em geral, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	unidade	Valor Estimado unitário
1	Airlock tipo "S" com tampa. Válvula bloqueadora de ar. Material: Plástico.	5	un	11,90
2	Alça bacteriológica calibrada para 10 ul, platina, 5 cm.	10	UN	96,30
3	Alça Bacteriológica Estéril 10µl, descartável. Alça bacteriológica calibrada, acoplada a haste flexível, destinada à contagem de colônias em materiais biológicos. Esterilizada por radiação gama. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	19,59
4	Alça de Níquel Cromo com virola, diâmetro de 4 mm, comprimento de 10 cm	32	UN	3,66
5	Algodão hidróFILO 500g, rolo. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	7	UN	14,45
6	Algodão hidróFOBO 500g, rolo. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	2	UN	15,76
7	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA capacidade de 500ml	30	UN	3,77
8	Alonga de borracha para Kitassato, comprimento de 55 mm, COMPRIMENTO 55MM – GRANDE DIAMETRO EXTERNO MAIOR 55MM DIAMETRO EXTERNO MENOR 30MM	7	un	23,56



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	DIAMETRO INTERNO MAIOR 43MM DIAMETRO INTERNO MENOR 26MM			
9	ALONGA PARA KITAZATO - COMPRIMENTO 31MM DIAMETRO EXTERNO MAIOR 48MM DIAMETRO EXTERNO MENOR 22MM DIAMETRO INTERNO MAIOR 39MM DIAMETRO INTERNO MENOR 18MM	8	un	20,58
10	ALONGA PARA KITAZATO TAMANHO MEDIO - COMPRIMENTO 34MM DIAMETRO EXTERNO MAIOR 50MM DIAMETRO EXTERNO MENOR 26MM DIAMETRO INTERNO MAIOR 42MM DIAMETRO INTERNO MENOR 22MM	16	un	22,54
11	Anel de aço inox 304 polido com mufa e pintado. Diâmetro do anel: 50 mm.	3	Un	25,12
12	ANEL DE FERRO(PARA FUNIL) COM MUFA 10 CM	5	un	19,31
13	ANEL DE FERRO(PARA FUNIL) COM MUFA 13 CM	5	un	24,48
14	Aparelho de Clevenger 10ml divisor 1/10 com Balão de fundo redondo 1 Litro com junta esmerilhada 29/42	3	un	301,50
15	Bacia Inóx 41 Cm 6300 mL	1	un	132,88
16	Balão de fundo redondo, vidro borossilicato, espessura grossa de vidro com junta 24/40 e capacidade 1 Litro	6	un	33,80
17	BALÃO DESTILAÇÃO SAIDA LATERAL 1000 ML	2	un	61,41
18	BALÃO FUNDO REDONDO COM JUNTA ESMERILHADA 1000 ML	3	un	49,80
19	BALÃO FUNDO REDONDO COM JUNTA ESMERILHADA 200 ML	3	un	45,26
20	Balão Volumétrico, fundo chato, Classe A c/R/P, VIDRO BOROSILICATO 3.3; - LIMITE DE ERRO: 0,025ML; CONFORME NORMAS DIN 12664 E ISO 1042, capacidade 1 mL.	5	Un.	28,93
21	Balão Volumétrico, fundo chato, Classe A c/R/P, VIDRO BOROSILICATO 3.3; - LIMITE DE ERRO: 0,025ML; CONFORME NORMAS DIN 12664 E ISO 1042, capacidade 2 mL.	10	Un.	29,57
22	Balão volumétrico, vidro borossilicato, fundo chato, rolha intercambiável em polipropileno, boca esmerilhada, Classe A, capacidade 1 L	9	un	42,53
23	Balão volumétrico, vidro borossilicato, fundo chato, rolha intercambiável em polipropileno, boca esmerilhada, Classe A, capacidade 2 L	1	un	61,69
24	Balão volumétrico, vidro borossilicato, fundo chato, rolha intercambiável em polipropileno, boca esmerilhada, Classe A, capacidade 500 mL	27	un	25,70
25	Balão volumétrico, vidro borossilicato, fundo chato, tampa em polipropileno, boca esmerilhada, Classe A, capacidade 100 mL	43	un	14,29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

26	Balão volumétrico, vidro borossilicato, fundo chato, tampa em polipropileno, boca esmerilhada, Classe A, capacidade 250 mL	32	un	22,97
27	Balão volumétrico, vidro borossilicato, fundo chato, tampa em polipropileno, boca esmerilhada, Classe A, capacidade 50 mL	45	un	14,07
28	Balde em polipropileno graduado com capacidade de 10L	1	un	59,16
29	Balde em polipropileno graduado com capacidade de 20L	1	un	60,53
30	Bandeja – 20x30x7 cm - Confeccionado Em Polietileno Na Cor Branca. Capacidade 3 L	28	un	10,54
31	Bandeja – 49x29x8 cm - Confeccionado Em Polietileno Na Cor Branca. Capacidade 7 L	20	un	18,51
32	Bandeja – capacidade 15 Litros - 34x36 - Confeccionado em Polietileno na Cor Branca.	6	un	31,91
33	Bandeja lã de rocha 40 x 32 x 5 cm, stone wool tray, com 150 blocos por bandeja, blocos com dimensões de 2,5x2,5x4,0 cm para produção de mudas.	10	un	104,97
34	Barbante 8 fios de algodão rolo com 300 metros	10	un	8,20
35	BARÔMETRO DE TORRICELLI EM MADEIRA NOBRE COM DIMENSÕES DE 920X100X20MM COM ESCALAS DECORATIVAS E PRÁTICAS (Leitura direta na coluna de mercúrio. Escala decorativa de 0 a 800mmHg. Escala prática de 650 a 800 mmHg, com a menor divisão da escala de 1 mmHg e precisão de +- 1mm, contendo um termômetro acoplado com escala de -10 o C a +60 o C, divisão de 1 o C)	1	Un	834,41
36	BARQUINHA PARA PESAGEM PARA PRODUTOS, MOLDADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. Dimensões 80 x 80 (L x P mm); capacidade de até 100 mL, pacote com 100 un.	2	pct	30,24
37	Barra Magnética Recoberta de Teflon Lisa, D.9 mm C.30 mm	3	un	15,45
38	Barrilete pvc - capacidade 20 L	1	un	192,47
39	Bastão de plástico (polipropileno) 0,8 X 30 cm	6	un	5,98
40	Bastão De Polipropileno 1 X 30 cm	5	un	5,37
41	Bastão de vidro 6,0 mm diâmetro e 30 cm comprimento	12	un	1,07
42	Bastão de vidro 8X300mm com extremos polidos	22	un	1,96
43	Bastão de vidro com pontas polidas. Diâmetro de 10 mm. Altura de 30 mm.	10	Un	3,47
44	Béquer, vidro borossilicato 3.3, forma alta (copo Berzelius), graduado com bico, conforme ISO3819. Capacidade de 1 L.	2	Un	14,20
45	Béquer, vidro borossilicato 3.3, forma alta (copo Berzelius), graduado com bico, conforme ISO3819. Capacidade de 100 mL.	12	Un	4,64



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

46	Béquer, vidro borossilicato 3.3, forma alta (copo Berzelius), graduado com bico, conforme ISO3819. Capacidade de 150 mL.	12	Un	10,15
47	Béquer, vidro borossilicato 3.3, forma alta (copo Berzelius), graduado com bico, conforme ISO3819. Capacidade de 250 mL.	24	Un	5,93
48	Béquer, vidro borossilicato 3.3, forma alta (copo Berzelius), graduado com bico, conforme ISO3819. Capacidade de 400 mL.	6	Un	6,88
49	Béquer, vidro borossilicato 3.3, forma alta (copo Berzelius), graduado com bico, conforme ISO3819. Capacidade de 50 mL.	12	Un	4,00
50	Béquer, vidro borossilicato 3.3, forma alta (copo Berzelius), graduado com bico, conforme ISO3819. Capacidade de 600 mL.	6	Un	8,60
51	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, espessura de parede 'standard', capacidade 1 L	31	un	10,92
52	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, espessura de parede 'standard', capacidade 100 mL	45	un	3,52
53	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, espessura de parede 'standard', capacidade 2 L	16	un	16,58
54	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, espessura de parede 'standard', capacidade 250 mL	35	un	6,61
55	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, espessura de parede 'standard', capacidade 4 L	5	un	63,17
56	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, espessura de parede 'standard', capacidade 600 mL	11	un	9,03
57	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, espessura de parede 'standard', COM ALÇA, capacidade 600 mL	10	un	14,54
58	Béquer, em PP (polipropileno), graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, subd. 5/5 mL, capacidade 50 mL	27	un	3,32
59	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 1 L	54	un	14,08
60	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 100 mL	110	un	4,96
61	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 2 L	4	un	24,83





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

62	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 20 mL	30	un	4,57
63	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 250 mL	107	un	4,47
64	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 400 mL	30	UN	8,74
65	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 50 mL	92	un	4,58
66	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 500 mL	37	un	12,13
67	Béquer, em vidro borossilicato, graduado, forma baixa (copo de Griffin), com bico, paredes espessas, resistente a alta temperatura, capacidade 600 mL	30	UN	7,67
68	Bico bunsen, tubo latão cromado, 140 mm, registro para gás	10	UN	51,74
69	Bico de meker 23 cm grelha 30 mm	2	un	115,94
70	Borrifador manual com aplicador universal, de plástico transparente, capacidade 500 mL	26	un	6,35
71	Bureta de vidro graduada, "classe A", aferida a 20oC, torneira com rosca de vidro, subdivisão 1/10. Limite erro 0,03 mL, cap. 10mL.	8	Un	50,34
72	Bureta de vidro graduada, boca de recepção larga, torneira com rosca de vidro, "classe A", aferida a 20oC, (c/ certificado individual de aferição), capacidade 25mL	23	un	60,72
73	Bureta graduada incolor com torneira de teflon (PTFE) , com boca de recepção larga e graduação, cap. 5 mL.	2	un	61,80
74	Bureta graduada incolor com torneira de PTFE e capacidade de 50ml, com boca de recepção larga e graduação.	9	un	60,61
75	Butirômetro de gerber para queijo com rolha Segundo "Van Gulik", gargalo com 17/18mm de diâmetro, copo de vidro com muitos furos e duas rolhas, graduação 0 a 40%.	10	UN	75,84
76	Butirômetro de vidro para leite em pó 35 %	6	un	81,33
77	Butirômetro de vidro para manteiga 90 %	6	un	133,80
78	Cabo, Bisturi, Aço Inox nº 3.	10	un	9,95
79	Cabo, Bisturi, Aço Inox nº 4.	9	UN	10,10
80	Cadinho de porcelana Forma Alta 45 mL, DIÂMETRO 41X25MM	10	un	11,09
81	Cadinho de porcelana Forma Alta 50 mL	10	un	22,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

82	Cadinho em Porcelana Forma Alta 25 mL, DIÂMETRO 38X25MM	10	Un	10,89
83	Cadinho em Porcelana GOOCH Forma Baixa 25 mL	8	un	47,96
84	CAIXA BIN. Caixa Bin n 08 de plástico rígido com dimensões 32cm largura, 43,5cm de profundidade e 19,5cm de altura com encaixes laterais superior e inferior. Para uso dos Laboratórios de Física Geral, Instrumentação e Física Moderna.	36	Un	16,58
85	Caixa Organizadora em Polipropileno com Tampa. Cor branca. 21,5 x 21,5 x 8,2cm – 2,5 Litros	2	un	7,56
86	Caixa Organizadora em Polipropileno com Tampa. Cor branca. 41,1 X 29,1 X 13cm - 10 Litros	2	un	21,29
87	Caixa Organizadora em Polipropileno com Tampa. Incolor. 51 X 30X 9,7cm – 9 Litros	2	un	20,00
88	Caixa organizadora plástica, 18 litros, com tampa.	12	unid	31,27
89	Caixa Organizadora, em Polipropileno, medindo 41,7x28,5x33,5cm (L X C X A), capacidade de 25 litros, tampa branca e caixa na cor translúcida. Espessura do plástico 3 mm.	15	un	34,16
90	Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26x76mm); Fabricada em polipropileno rígido.	10	UN	13,39
91	Caixa para material perfurocortante, volume 20 litros. Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja, Cinta lateral e fundo rígido, Sacola para revestimento. Caixa com 10 unidades.	22	cx	39,70
92	Caixa plástica transparente com tampa, medindo 11 x 11 x 3,5 cm.	80	un	19,52
93	Caixas para criopreservação. Caixa Rack para Armazenamento de 100 Microtubos de Centrifugação ou Tubos Criogênicos 1,5mL/2mL. Características Técnicas. Fabricado em polipropileno. Com marcação alfa-numérica de identificação de amostra. Caixa com capacidade para 100 microtubos/criogênicos de 1,5mL/2mL. Tampa com fecho de segurança e com dobradiça. Pode armazenar em baixas temperaturas sem distorção das caixas.	50	UN	22,86
94	Calador em aço inox - Comprimento: 50cm. Aplicação: soja, feijão.	1	un	151,45
95	Calador graneleiro de cereais, utilizado para coletar amostras em caminhões. Aço inoxidável; - Tamanho: 1,80 m; - Diâmetro: 38,10 mm; - 11 aberturas;	1	un	746,33
96	CALICE DE VIDRO GRADUADO 10 ML	10	Un.	11,27
97	CALICE DE VIDRO GRADUADO 125 mL	1	un	14,21
98	Caneta especial para marcação cirúrgica, com ponta fina 0.8mm. Cor azul ou preta. Uso estéril raio gama. Para	20	UN	34,38





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	marcação da pele dos pacientes antes de cirurgias e do tratamento de doenças de pele. *Tinta à base de violeta genciana – Não tóxico – Não irritante.			
99	Caneta para transparência (marcador para retroprojeter), com tinta à prova d'água, cores sortidas..	60	un	3,60
100	Caneta, Marcador permanente para DVD, ponta 1,0 mm. Cor azul	30	un	5,65
101	Caneta, Marcador permanente para DVD, ponta 2,0 mm. Cor azul	12	unid	4,43
102	Cápsula de aço inoxidável ou alumínio com tampa com 20 a 25 mm de altura e 50 a 75 mm de diâmetro	10	UN	8,81
103	Cartucho de celulose para extrator Soxhlet. Diâmetro 33 mm e Comprimento 80 mm. Caixa com 25 unidades.	1	un	197,01
104	Cera alveolada, 20 cm de altura por 41 cm de largura. Embalagem de 1 kg.	10	kg	51,55
105	Coluna cromatográfica 30x300mm c/ torneira de teflon. Diâmetro 30mm e altura 300mm	4	un	95,78
106	Coluna de Vigreux com 2 juntas 25 x 400mm	3	un	92,64
107	Concha em aço inoxidável para utilização na análise e classificação de grãos. Capacidade: 1 kg.	2	un	34,68
108	Condensador Allihn Tipo Bola 600mm	3	un	83,73
109	CONDUTIVÍMETRO DIGITAL PORTATIL. Características técnicas: Display: LCD de 3 dígitos • Trimpot p/ ajuste e calibração • Escala: 0 ~19,99mS/cm • Resolução: 0,01mS/cm • Eletrodo incorporado ao equipamento • Precisão: ±2% • Temperatura de Operação: 0 - 50°C • Alimentação: 4 baterias de 1,5V • Grau de Proteção: IP - 55 • Diâmetro: 20mm • Tamanho: 156mm • Peso: 50g • Acessórios Fornecidos: - Eletrodo - Manual de instruções - Baterias (internas)	1	un	260,16
110	Cone de Imhoff graduado 1L	2	un	177,32
111	Conjunto de régua e esquadros de madeiras para quadro branco com pegador anatômico. Composição: 1 compasso para quadro branco, 1 transferidor de 180° para quadro branco, 1 esquadro de 45° para quadro branco, 1 esquadro de 60° para quadro branco, 1 régua de 60 cm.	1	un	121,63
112	Cronômetro digital para uso em laboratórios em geral, marca: hora, minuto e segundo; calendário: mês, dia e ano. Alarme sonoro para indicação da hora e para término da corrida. Resistente a água, Precisão de 1/100 segundos. Proteção emborrachada. Indicação de hora em 12 Horas (am/pm) ou 24 horas. Acompanha bateria de lítio.	5	un	53,00
113	Cuba para coloração de lâminas. Contendo uma cuba de vidro com tampa, berço e alça. Capacidade para 8 lâminas	3	unid	74,74
114	Cubeta Vidro Quadrada 10mm, volume de 3,5ml, medidas 45 x	10	un	37,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	12,5 x 12,5mm c/ tampa, faixa de leitura: 340 - 2500 nm (Visível)			
115	Densímetro de Massa Específica - Escala 1,000/1,100 - Divisão 0,001 - Comprimento 300 ± 10 mm - Limite de erro 0,001	2	un	61,00
116	DENSÍMETRO DE PESO ESPECÍFICO NA ESCALA 0,800/0,900 SUBD 0,001 COMPRIMENTO 300 MM	2	un	61,00
117	DENSÍMETRO DE PESO ESPECÍFICO NA ESCALA 0,900/1,000 SUBD 0,001 COMPRIMENTO 300 MM	2	un	79,72
118	Densímetro para álcool - Escala 0/100 - Divisão 0,1°GL - Comprimento 320 mm	2	un	76,35
119	Dessecador com Tampa e Luva - Acompanha Placa de Porcelana, diâmetro 300 mm,	2	un	609,85
120	Dessecador completo com tampa, luva e placa de porcelana interna, em vidro, diâmetro 250mm, altura 220mm, luva na tampa 55/38,	6	un	492,22
121	Dispensador Mecânico - Capacidade 2,5 a 25,0 mL - Com 4 Adaptadores para Frascos	1	un	1.052,22
122	Divisor de ar tipo 'T', de plástico, com registro, para mangueira de aeração de aquário, pacote com 5 unidades	30	pct	20,30
123	Eletrodo combinado universal de vidro 0- 14 pH, recarregável (não selado). Conector tipo BNC, temperatura de medição: 0-60°C, solução de referência KCl.	4	un	208,45
124	Erlenmeyer, em vidro borossilicato 3.3, graduado, paredes espessas e resistentes, boca estreita, capacidade de 250mL	57	un	5,41
125	Erlenmeyer, em vidro borossilicato de alta resistência, graduado, paredes espessas e resistentes, boca estreita, capacidade de 125mL	10	un	7,05
126	Erlenmeyer, em vidro borossilicato de alta resistência, graduado, paredes espessas e resistentes, boca estreita, capacidade de 500 mL	23	un	14,20
127	Erlenmeyer, em vidro borossilicato de alta resistência, graduado, paredes espessas e resistentes, boca estreita, JUNTA ESMERILHADA E ROLHA EM POLIPROPILENO, capacidade de 125mL	32	un	19,38
128	Erlenmeyer, em vidro borossilicato de alta resistência, graduado, paredes espessas e resistentes, boca estreita, JUNTA ESMERILHADA E ROLHA EM POLIPROPILENO, capacidade de 250mL	52	un	21,69
129	Erlenmeyer, em vidro borossilicato de alta resistência, graduado, paredes espessas e resistentes, boca estreita, JUNTA ESMERILHADA E ROLHA EM POLIPROPILENO, capacidade de 500 mL	20	un	25,85
130	Escorredor Vertical Fixo de Parede em Polipropileno. Para 35 peças - Tam. 50x65cm.	2	un	253,35
131	Escorredor, Suporte para secagem de vidrarias, 25 peças	5	un	185,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	(50X50 cm), em polipropileno com canaleta para escoamento			
132	Escova crina para lavagem comprimento total 30 cm, diâmetro 2,5 cm.	3	un	5,82
133	Escova de crina para bureta, medindo aproximadamente 90 cm e diâmetro 22mm.	3	un	14,74
134	Escova lavagem vidraria, crina, diâmetro 10mm, comprimento escova 80mm, comprimento pincel 250mm	15	un	4,50
135	Escova lavagem vidraria, crina, diâmetro 8mm, comprimento escova 40mm, comprimento pincel 25mm.	9	un	4,27
136	Escova para bureta diâmetro 10mm comprimento total 600 mm	5	un	8,95
137	Escova para bureta diâmetro 20 mm comprimento total 840 mm	4	un	10,20
138	Escova para Lavagem de Balão Volumétrico 25 mL com Cerdas em Crina	5	un	19,20
139	Escova para Lavagem de Balão Volumétrico 5mL com Cerdas em Crina	5	Un	12,81
140	Escova para Lavagem de balão volumétrico de 100 mL cerdas em crina	5	un	24,48
141	Escova para Lavagem de balão volumétrico de 250 mL cerdas em crina	5	un	32,60
142	Escova para lavagem de vidrarias, diâmetro de 15mm, comprimento escova de 85mm e comprimento do pincel de 25mm	3	un	4,43
143	Escova para lavagem de vidrarias, diâmetro de 30mm, comprimento escova de 100mm e comprimento do pincel de 25mm	3	un	5,61
144	Escova para lavagem de vidrarias, diâmetro de 80mm, comprimento escova de 210mm e comprimento do pincel de 40mm	6	un	14,97
145	Espátula com colher em chapa de aço inox. Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm. Capacidade da colher: 0,75 a 2ml. comprimento: 15cm	11	un	8,63
146	Espátula em Aço Inox Tipo Pá Dupla Tamanho: 15cm	12	un	7,82
147	Espátula em polipropileno com 20 cm de comprimento de lâmina	3	un	5,48
148	Espátula micro colher fabricada em aço inox com 1mm de espessura . Uma extremidade com micro colher, medindo 10x7mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40x5mm. Capacidade da colher: 0,1 a 0,2ml. Diâmetro: 5mm, comprimento: 15cm	5	un	13,85
149	Espátula, em aço inoxidável, com colher, comprimento 12 cm	21	un	6,73
150	Espátula, em aço inoxidável, com colher, comprimento 15 cm	31	un	8,63





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

151	Espátula, em aço inoxidável, com colher, comprimento 18 cm	32	un	10,13
152	Espátula, em aço inoxidável, com colher, comprimento 20 cm	11	un	11,99
153	Espátula, em aço inoxidável, com colher, comprimento 22 cm	11	un	12,35
154	Espátula, em aço inoxidável, com colher, comprimento 25 cm	11	un	13,19
155	Espéculo nasal killian - 35 mm - número 1	2	unidade	165,40
156	Espéculo nasal killian - 50 mm - número 2	2	unidade	165,40
157	Espéculo nasal killian - 75 mm - número 3	2	unidade	165,40
158	Estante dupla face para microtubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml. Capacidade para 60 tubos.	8	unid	6,99
159	Estante em Polipropileno para 40 Tubos de Ensaio de 21 mm - Autoclavável -	5	un	15,77
160	Estante para 40 Tubos Revestido em PVC (Suporte) com diâmetro 2,5cm	5	un	25,92
161	Estante, rack, aço inox, autoclavável, 40 tubos de ensaio, revestida em PVC, diâmetro de 2,5cm	11	un	81,79
162	Estilete largo plástico, lâmina de aço carbono extensível interna, lâmina de 18mm, trava automática	20	un	5,72
163	Filme de PVC. Rolo com 27 cm largura x 100 m comprimento.	10	un	17,09
164	Filtro estéril para seringa. Composto por membrana de PES, diâmetro do filtro 30mm, diâmetro do poro 0,22µm. Filtros descartáveis embalados individualmente e usados com seringa para filtração a vácuo, para filtração de meios de cultura. Esterilizado por radiação Gamma. Não-pirogênico. Prazo de validade de no mínimo 2 anos, contados a partir do recebimento.	30	Un	6,88
165	Fita adesiva autoclave. Indicadora de esterilização, possui listras diagonais de tinta termo reativa que na esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. 19mm x 30m. Resistente e eficiente à temperatura exata do ambiente. Com garantia de fábrica a partir da compra;	58	rl	7,13
166	Fitolho para amarração bobina Fardo com 12 rolos de 1 kg	2	un	105,56
167	Frasco Conta Gotas Âmbar com Tetina com capacidade 60 mL	2	un	11,52
168	Frasco Conta Gotas Âmbar com Tetina- 125mL	5	un	14,67
169	Frasco reagente ambar graduado com tampa de rosca azul e disp. Anti gota 1000 ml	5	un	52,92
170	Frasco reagente ambar graduado com tampa de rosca azul e disp. Anti gota 500 ml	10	un	39,40
171	Frasco, vidro âmbar, batoque, tampa rosqueável, 100 mL	10	Un	1,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

172	Frasco, vidro âmbar, batoque, tampa rosqueável, 250 mL	10	Un	3,47
173	Frasco, vidro Borosilicato, autoclavável, anti-gotas, tampa de rosca GL 45, dispositivo 100 ml.	40	UN	10,66
174	Frasco, vidro Borosilicato, autoclavável, anti-gotas, tampa de rosca GL 45, dispositivo 250 ml.	32	UN	12,57
175	Frasco, vidro Borosilicato, autoclavável, anti-gotas, tampa de rosca GL 45, dispositivo 500 ml.	40	UN	14,90
176	Fundo para peneira em aço inox 8 x 2 polegadas (diâmetro 203,2 mm, altura 50,8mm)	4	un	96,84
177	Funil analítico de vidro com 15 cm de diâmetro, haste fina e longa.	5	UN.	31,97
178	Funil Analítico Liso Haste Curta Ø 6,5cm – 30 mL	5	un	5,41
179	Funil Analítico Liso Haste Curta Capacidade: diâmetro Ø 10cm - 125mL	17	un	7,94
180	Funil analítico liso. Haste longa ângulo 60o. Em vidro boro 3.3. Largura de 100 mm de diâmetro. Capacidade 125 mL.	6	Un	13,60
181	Funil analítico, em vidro, liso, haste curta, diâmetro 120mm, capacidade 250mL	26	un	19,79
182	Funil analítico, vidro liso, haste curta, diâmetro 7,5 cm, 60 ml	27	un	6,49
183	Funil de Buchner em Porcelana, Diâm. 12,5 cm, Capacidade: 560mL.	2	un	131,43
184	Funil de Buchner, Fabricado em porcelana, é internamente esmaltado, salvo o apoio para queima., capacidade 230 mL. Diâm. 9,0 cm	10	un	66,54
185	Funil de Plástico (Polipropileno) Com Diâmetro 100mm Haste de 38 mm Autoclavável	5	un	5,20
186	Funil de separação (Squibb) tipo pêra , rolha de vidro, torneira de vidro, capacidade 1000mL	6	un	95,52
187	Funil de separação (Squibb) tipo pêra , rolha de vidro, torneira de vidro, capacidade 250mL	4	un	56,37
188	Funil de separação (Squibb) tipo pêra , rolha de vidro, torneira de vidro, capacidade 500mL	6	un	72,87
189	Funil de Separação. Tipo Pêra com Rolha em Polietileno e Torneira em Teflon capacidade 250mL	4	un	87,47
190	Furador de rolhas – tubo de latão com cabo. Pacote com 3 unidades.	1	pct	58,18
191	Furador de rolhas – tubo de latão pólido e cabo fundido – jogo com 12 peças	2	un	239,47
192	Gaiola para rolha cerveja 50 unid cor dourada	14	Pct	24,44
193	Garrafa de cultivo celular, com área de crescimento de 25 cm2, estéril, ergonomicamente projetadas para impedir contaminação, tampa com rosca ou plug. tipo de gargalo da garrafa: curto, largo e angulado permitindo o fácil acesso de	6	Pct	67,73





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	pipetas sorológicas e rodos de cultura de células. Material: Poliestireno (Grau Cristal). Esterilizada por irradiação gama. Não citotóxica, não pirogênica. Pacote com 20 unidades			
194	Garrafa de cultivo celular, com área de crescimento de 75 cm ² , estéril, ergonomicamente projetadas para impedir contaminação, tampa com filtro com rosca ou plug. tipo de gargalo da garrafa: curto, largo e angulado permitindo o fácil acesso de pipetas sorológicas e rodos de cultura de células. Material: Poliestireno (Grau Cristal). Esterilizada por irradiação gama. Não citotóxica, não pirogênica. Pacote com 5 unidades	21	Pct	38,94
195	Garrafa, vidro, tampa plástica rosqueável, 150ml	30	UN	1,40
196	Gaze hidrófila, rolo com 91cmx91m 13fios	2	UN	96,37
197	Gral (Almofariz) em Porcelana com Pistilo Capacidade: 100mL Diâmetro 9,2 cm	6	un	21,22
198	Gral (Almofariz) em Porcelana com Pistilo Capacidade: 305mL Diâmetro 12 cm	17	un	34,82
199	Jardineira plástico em resina, altura 14 cm, largura 17 cm, 44 cm comprimento, formato retangular, preto	100	un	13,13
200	Jarra em Polipropileno Graduada com Escala em Alto Relevo, com bico, capacidade 350mL, incolor	6	un	12,80
201	Jarra em Polipropileno Graduada com Escala em Alto Relevo, com bico, capacidade 600mL, incolor	11	un	14,77
202	JUNTA (TUBO) CONECTANTE ADAPTADORA E SAÍDA PARA TERMÔMETRO MACHO 24/40 fêmea 10/30	3	un	55,03
203	JUNTA (TUBO) CONECTANTE PARA VÁCUO EM ÂNGULO 105° ALONGA MACHO E FÊMEA 24/40	3	un	50,76
204	Kitassato 250mL em vidro com saída superior oliva (EMB)	12	un	23,81
205	Kitassato 500mL em vidro com saída superior oliva (EMB)	12	Un	29,06
206	Kitassato com saída superior, capacidade 125 mL	2	un	14,57
207	Lâmina de barbear, material aço inoxidável, corte nas duas laterais, comprimento 43mm, largura 22mm, embalada individualmente, uso descartável (caixa com 5 unidades)	20	un	4,24
208	Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca lapidada. Lâminas de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm e dimensões de 26 x 76mm em caixa com 50 unidades, intercaladas com papel antifúngico a vácuo	74	cx	5,84
209	Lâmina de vidro para microscopia positivadas (imunoslides). Lâminas de vidro com dimensões de 26 x 76mm. Caixa com 50 unidades. Essas lâminas são revestidas com adesivo especial para melhor aderência a lâmina. Ideais para serem utilizadas em técnica de Imunohistoquímica	10	Cx	221,33
210	Lâmina, bisturi, estéril aço carbono, número 23, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa 100 un	2	CX	31,23





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

211	Lâmina, bisturi, estéril aço carbono, número 24, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa 100 un	14	cx	34,37
212	Lamínulas de vidro para microscopia - 20 x 20 mm, cx com 100 unidades.	10	cx	4,05
213	Lamínulas de vidro para microscopia - 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades	35	cx	4,55
214	Lamínulas de vidro, tamanho 24x32 mm para microscopia. Caixa com 100 unidades	35	Cx	8,58
215	Lamparina para álcool, de vidro. Com tampa de baquelite e pavio, capacidade: 100 mL	9	un	27,35
216	Lata metálica em folha de flandres, com tampa recravável, para acondicionamento de alimentos. 74x82mm. Caixas com 25 unidades	12	un	74,00
217	Lavador automático de pipetas, Fabricado em PVC com 4 peças. - Conjunto inerte à ação de misturas sulfocronicas e outras soluções. Contendo: 02 depósitos para solução de limpeza com 15x60cm; Cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5x65cm e Deposito sifão lavador com 15x71cm	2	UN	607,36
218	Lenço de papel branco. Lenço suave, sem perfume. Contém 50 lenços duplos descartáveis de 14,2 cm x 21,2 cm cada.	10	pct	4,28
219	Lupa com suporte de mesa. Haste flexível com luz, bifocal. Aumento 10x. Lente com diâmetro de 75 mm.	1	un	1.498,00
220	Lupas de mão. Aumento 6x. Lente com diâmetro de 75 mm.	10	un	9,90
221	LUVA DE PROCEDIMENTO P COM TALCO, embalagem com 100 unidades.	2	cx	15,90
222	Luva de vaqueta petroleira, cano curto e comprimento de 23 a 25 cm (medida da borda do punho até o dedo maior), com reforço interno na palma	30	par	13,17
223	Luva para cozinha alta temperatura em silicone proteção segura até 250 graus	3	un	134,04
224	Luva vinil, não estéril, com pó (talco), ambidestras, anatômicas, uso único, caixa com 100 peças, tamanhos G.	5	un	14,13
225	Luva vinil, não estéril, com pó (talco), ambidestras, anatômicas, uso único, caixa com 100 peças, tamanhos M.	12	un	14,13
226	Macropipetador para pipetas sorológicas de 0 a 100 mL, com filtro de membrana hidrófobo, válvula de adaptação e botão de ajuste para aspiração e dispensação de líquidos	5	un	165,63
227	Mangueira de cristal transparente, diâmetro interno de 6mm e externo de 9 mm	10	m	3,63
228	Mangueira de Silicone (8,00 x 4,00 x 2,00mm), embalagem com 5 m	1	Cx	48,93
229	Mangueira de silicone, 5 mm, para aeração de aquario (metros)	100	m	1,63





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

230	Mangueira de silicone: Diâmetro externo: 1,28cm; Diâmetro interno: 0,8cm; Espessura: 0,24cm	25	m	19,12
231	Mangueira silicone diâmetro interno 9,5mm e diâmetro externo 14,6mm	5	m	26,12
232	Mangueira silicone diâmetro interno 12mm e diâmetro externo 18,5mm	5	m	39,10
233	Mangueira silicone diâmetro interno 15,8mm e diâmetro externo 22,5mm	5	m	49,79
234	MARTELO DE TEYLOR 18 CM	2	unidade	26,62
235	Máscara (Respiradores) Descartável composta por três camada - para proteção das vias respiratórias contra poeiras tóxicas - Pacote com 20 unidades	1	un	153,06
236	MEDIDOR DE PH DIGITAL DE BOLSO. Características técnicas: Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; • Design compacto à prova d'água; • Eletrodo substituível; • Eletrodo incorporado ao aparelho; • Escala: 0,00 a 14,00 pH; • Resolução: 0,01 pH; • Precisão: $\pm 0,05$ pH; • Grau de Proteção: IP-67; • Calibração em dois pontos; • Temperatura de operação: 0 ~ 60oC; • Alimentação: 4 baterias de 1,5V (tipo botão); • Dimensões: 150 x 22 x 20 mm; • Fornecido: Estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5V e manual de instruções.	1	un	360,22
237	Medidor de pH, Phmetro digital de bolso com eletrodo e cabo, escala de 0,0 a 14,0, resolução 0,01, precisão 0,01 pH, conexão para eletrodo tipo BNC	2	un	314,10
238	Micropipeta mecânica monocanal com ajuste de volume variável de 1 a 10 μ L Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização. Parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ ou esterilizada;	1	un	353,11
239	Micropipeta mecânica monocanal com ajuste de volume variável de 10 a 100 μ L Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização. Parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ ou esterilizada;	6	un	353,11
240	Micropipeta mecânica monocanal com ajuste de volume variável de 100-1000 μ L (microlitros). Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização. Parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ ou esterilizada;	23	Un.	353,11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

241	Micropipeta multicanal com 12 Canais, autoclavável, e capacidade de 20-200µl/canal. Sistema de amostragem exata e precisa na distribuição de volumes de líquidos; As pipetas operam com o princípio de deslocamento de ar e ponteiros descartáveis; Leve e ergonômica projetada para evitar lesões por esforços repetitivos; Display grande que permite fácil visualização e ajuste de volume; Fácil calibração (realizada pelo próprio usuário).	1	UN	2.737,73
242	Micropipetador de volume variável monocanal, 1 a 5,00 mL	1	un	374,52
243	Mufa dupla em alumínio fundido.	12	Un	18,47
244	Óculos de Segurança. Indicado para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos, alças reguláveis, proteção lateral. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.).	12	un	3,34
245	Pano limpador descartável, composição: 87% de celulose, 13% de polipropileno. Medidas: 28 x 41,5 cm. Peso entre 80 e 95 g/m ² . Rolo com 88 panos.	5	rl	68,94
246	Papel Alumínio 30 cm – rolo 100 metros	10	un	32,54
247	Papel especial para germinação – c/ PH neutro. Caixa com 1000 folhas, 28x38 cm.	4	cx	251,95
248	Papel filtro (11,0 cm de diâmetro)	2	un	4,57
249	Papel filtro (18,5 cm de diâmetro)	2	un	12,40
250	Papel filtro qualitativo, celulose 80G, 50x50cm, pacote 100 unidades.	2	UN	71,47
251	Papel Indicador de pH; Faixa de pH: 0-14; Método do teste: escala calorimétrica; Embalagem: caixa c/ 100 tiras	4	cx	42,52
252	Papel para substrato (mata-borrão) – Embalagem com 1000 folhas, 10,5 x 10,5 cm.	3	cx	382,78
253	Paquímetro digital, fabricados em aço inoxidável temperado; capacidade mm: 300 / 12; resolução de 0,01MM/.0005" Parafuso de fixação da medida Zeragem em qualquer ponto Conversão milímetro/polegada Tecla liga/desliga Digitos grandes de 11mm:57% maiores que os normais Fases de medição temperadas, anticorrosivas e finamente lapidadas,	7	un	386,37
254	Paquímetro, digital, aço inox, 150mm, 12 polegadas, conversão Milímetro/polegada, dígitos extra grandes, medição quadrimensional, parafuso de fixação de medida	1	UN	122,07
255	Parafilme. Película flexível, moldável, semi-transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente à água e próprio para vedação de frascos, vidrarias, placas de petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erlenmeyers, beckers,	8	un	166,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	balões. Consiste largamente de poliolefinas e ceras de parafina. Rolo 10,2cm x 38,10m (LxC).			
256	Pedra porosa cilíndrica normal para aeração de soluções, tamanho mínimo de 4,5 x 1 cm, pacote com 10 unidades	20	pct	36,10
257	Pegador (Pescador) de barras magnéticas diâmetro de 10 mm e comprimento de 370 mm	3	un	67,07
258	Pegador (Pescador) de Barras Magnéticas Revestida em Polipropileno 8x350mm	2	un	55,06
259	Pegador (pescador) de barras magnéticas revestido de material inerte, diâmetro de 10mm e comprimento 330mm	4	un	52,62
260	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 150, abertura 0,106 mm	5	un	194,46
261	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 16, abertura 1 mm	5	un	163,54
262	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 170, abertura 0,09 mm	3	un	194,46
263	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 250, abertura 0,063 mm	5	un	205,96
264	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 32, abertura 0,5 mm	5	un	163,54
265	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 400, abertura 0,038 mm	3	un	357,49
266	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 5, abertura 4 mm	5	un	163,54
267	Peneira (Tamis) granulométrica em aço inox 8 x 2 polegadas tyler 9, abertura 2 mm	5	un	163,54
268	Peneira, plástica, branca, diâmetro 12 cm, cabo 12 cm	1	UN	6,73
269	Pérolas em Vidro 3mm - Embalagem 1000g	1	Kg	45,41
270	Picnômetro em Vidro com Termômetro de 10 mL	2	un	182,53
271	Picnômetro em Vidro sem Termômetro 5 mL	2	un	37,99
272	PICNOMETRO GAY-LUSSAC SEM TERMÔMETRO 10 ML	5	un	38,22
273	PICNOMETRO GAY-LUSSAC SEM TERMÔMETRO 25 ML	5	un	38,82
274	Pinça (Garra) para 2 Buretas em Alumínio Fundido Tipo Castaloy	3	un	118,42
275	Pinça anatômica dente de rato, 14 cm, aço inox	40	un	11,98
276	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm, aço inox	13	Un	14,66
277	Pinça anatômica dissecação, 14 cm, aço inox, sem dente, serrilhada	46	un	13,35
278	Pinça anatômica dissecação, 16 cm, aço inox, sem dente, serrilhada	13	Un	16,11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

279	Pinça anatômica dissecação, 20 cm, aço inox, sem dente, serrilhada	5	un	23,60
280	Pinça Clínica para Algodão Ponta Curva 16 cm	6	un	13,02
281	Pinça com mufa para bureta - Alumínio fundido e garras revestidas com pvc - Fixa - Abertura de 60 mm	4	un	29,17
282	Pinça de Madeira Tipo Pregador p/ Tubo de Ensaio	10	un	3,01
283	Pinça para dissecação anatômica, em aço inox 16cm de comprimento.	10	Un.	14,82
284	Pinça em aço inox para copos c/ pontas revestidas em refratário. Comprimento 27cm.	6	Un	36,13
285	PINÇA EM AÇO INOX PARA FRASCO E BALÃO 22CM	2	un	28,21
286	PINCA KOCHER 16cm RETA	3	unidade	40,69
287	Pinça para buretas com mufa giratória. Abertura 120 mm. Comprimento de 170mm. Fabricada em alumínio fundido. Garras em pá revestidas em PVC. Regulagem de abertura por molas de pressão e porcas. Com mufa. Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado. Acabamento jateado. Giratória (ajuste de 360o direita/esquerda).	12	Un	51,51
288	Pinça para Cadinho (tenaz) Aço Inox, 30 cm	3	un	33,38
289	Pinça para Cadinho (tenaz) Aço Inox, 35 cm	2	un	41,44
290	Pinça para cadinho com ponta curva em aço inox com 22 cm	3	un	25,08
291	PINÇA PARA TERMÔMETRO COM MUFA E PRESILHA	3	un	28,49
292	Pipeta bico de papagaio (kipp) capacidade 10 mL de vidro com frasco erlenmeyer capacidade 250 mL com juntas esmerilhadas intercambiáveis com molas de fixação.	3	UN	94,09
293	Pipeta de pasteur, em POLIETILENO, descartável, com bulbo integrado, graduada, capacidade de 3mL (7 gotas), comprimento 150mm, ESTÉRIL, pacote com 100 unidades.	1	Pct	18,19
294	Pipeta de pasteur, em POLIETILENO, descartável, com bulbo integrado, graduada, capacidade de 3mL (7 gotas), comprimento 150mm, NÃO estéril, pacote com 500 unidades.	3	Pct	36,33
295	Pipeta graduada, em vidro, com esgotamento total, com boca de aspiração grande para alojar um tampão de algodão 1/10, capacidade para 10 ml	111	un	11,68
296	Pipeta graduada, em vidro, com esgotamento total, com boca de aspiração grande para alojar um tampão de algodão 1/10, capacidade para 2 mL.	10	un	14,39
297	Pipeta graduada, em vidro, com esgotamento total, com boca de aspiração grande para alojar um tampão de algodão 1/10, capacidade para 20 ml	5	un	16,66





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

298	Pipeta graduada, em vidro, com esgotamento total, com boca de aspiração grande para alojar um tampão de algodão 1/10, capacidade para 5 ml	65	un	11,02
299	Pipeta graduada, em vidro, com esgotamento total, com boca de aspiração grande para alojar um tampão de algodão 1/100, capacidade 0,1 mL.	5	un	12,11
300	Pipeta graduada, em vidro, com esgotamento total, com boca de aspiração grande para alojar um tampão de algodão 1/100, capacidade para 1 mL	10	un	13,95
301	Pipeta graduada, em vidro, Sorológica com Esgotamento Total, SEM BOCAL DE ALGODÃO, capacidade 10 mL	2	un	3,52
302	Pipeta sorológica de Mohr "classe A", graduação permanente, código de cores, bocal e bico temperados. capacidade 20 mL	3	Un	14,40
303	Pipeta sorológica de Mohr "classe A", graduação permanente, código de cores, bocal e bico temperados. Subdivisão 1/10 mL. Limite de erro 0,05 mL. capacidade 10 mL	46	un	10,38
304	Pipeta sorológica de Mohr 1/10, graduada, capacidade 1 mL	30	un	6,78
305	Pipeta sorológica de Mohr 1/10, graduada, capacidade 2 mL	20	un	8,16
306	Pipeta sorológica de Mohr 1/10, graduada, capacidade 25 mL	10	un	14,95
307	Pipeta sorológica de Mohr 1/10, graduada, capacidade 5 mL	30	un	12,30
308	Pipeta Sorológica de Mohr Graduada ESGOTAMENTO TOTAL com capacidade 10mL	10	un	11,68
309	Pipeta Sorológica de Mohr Graduada, ESGOTAMENTO PARCIAL, com capacidade 5mL	10	un	11,93
310	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 1 mL	16	un	8,91
311	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 10 mL	35	un	9,96
312	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 15 mL	5	un	16,00
313	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 2 mL	11	Un	8,89
314	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 20 mL	15	Un	14,89
315	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 25 mL	10	un	15,11
316	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 3 mL	5	Un	13,54
317	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 5 mL	20	Un	10,67
318	Pipeta Volumétrica, em vidro, com 1 Traço, Esgotamento Total, capacidade 50 mL	12	un	19,83
319	Pipetador "PI-PUMP", para acoplamento de pipetas de vidro	15	un	26,13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	ou plástico de 10 ml, com dispositivo de liberação rápida			
320	Pipetador "PI-PUMP", para acoplamento de pipetas de vidro ou plástico de 2 ml, com dispositivo de liberação rápida	5	un	26,13
321	Pipetador, pêra, borracha, três válvulas para pipetagem, esfera inox, acoplamento em pipetas até 10 ml	14	un	16,25
322	Pipetador, Pêra ou pipetador de borracha com três válvulas para pipetagem.	4	un	16,33
323	Pisseta em Polietileno Sem Graduação – capacidade 500mL - Bico curvo com tampa	18	un	6,52
324	Pisseta em Polietileno sem graduação, capacidade 1000 mL	3	un	10,25
325	Pisseta, polietileno, graduada, tampa, bico curvo, 250 ml	9	UN	6,10
326	Pisseta, polietileno, graduada, tampa, bico curvo, 500 ml	33	un	7,69
327	Pisseta com graduação e tampa colorida nas cores azul, amarelo e vermelho. Em plástico. Capacidade de 250 mL.	6	Un	6,10
328	Placa de Petri em Vidro - tamanho 100 x 20 mm	300	un	7,36
329	Placa de Petri em vidro com tampa e fundo. Diâmetro de 150 mm. Altura de 25 mm.	12	Un	12,64
330	Placa, Petri, poliestireno, bipartida, lisa, estéril, 90 x 15 mm, pacote 10 un.	490	pct	5,23
331	Placa, Petri, poliestireno, lisa, estéril, 150 x 15 mm, pacote 10 un.	100	PCT	21,96
332	Placa, Petri, poliestireno, lisa, estéril, 60 x 15 mm, pacote 10 un.	100	PCT	3,98
333	Placa, Petri, vidro, corpo, tampa, fundo plano, espessura 2,0mm, 100 x 15mm,	305	un	6,71
334	Ponteira, longa, sem filtro, não estéril, para utilização em micropipetas de alta precisão, encaixe universal (compatível pipetadores disponíveis no mercado); em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; sistema de máxima recuperação que garante a baixa retenção de líquidos nas paredes; livre de Dnase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; autoclavável a 121°C por 15 minutos; volume de 1 a 200 uL (microlitros). Pacote com 1000 unidades.	10	pct	49,27
335	Ponteira, polipropileno, autoclavável, encaixe universal micropipeta, COM FILTRO, 0,1 a 10uL, pacote 1000 unidades.	3	PCT	282,58
336	Ponteira, polipropileno, autoclavável, encaixe universal micropipeta, com filtro, 1 a 100uL, pacote 1000 unidades.	4	PCT	277,79
337	Ponteira, polipropileno, autoclavável, encaixe universal micropipeta, com filtro, 50 a 1000uL, pacote 1000 un	2	PCT	300,19
338	Ponteira, polipropileno, SEM FILTRO, encaixe universal micropipeta, transparente, de 0 - 10 µL, pacote com 1000 unidades.	3	PCT	14,06
339	Ponteira, sem filtro, não estéril, para utilização em	13	pct	94,28



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	micropipetas de alta precisão, encaixe universal (compatível pipetadores disponíveis no mercado); em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; sistema de máxima recuperação que garante a baixa retenção de líquidos nas paredes; livre de Dnase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; autoclavável a 121°C, 15 psi por 30 minutos; volume de 100 a 1000 uL (microlitros). Pacote com 1000 unidades.			
340	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm	3	unidade	29,06
341	Pote vidro com tampa metálica capacidade 230ml Diâmetro 85mm Alt 81mm. Caixa com 24 unid	30	caixa	49,12
342	Pote vidro com tampa metálica capacidade 600 mL Alt 13 cm Diâmetro fundo 6,8cm da boca 6cm	300	un	2,47
343	Proveta graduada de vidro com BASE DE VIDRO hexagonal. Capacidade de 100 mL.	12	Un	23,43
344	Proveta graduada de vidro com BASE DE VIDRO hexagonal. Capacidade de 250 mL.	12	Un	27,36
345	Proveta graduada de vidro com BASE DE VIDRO hexagonal. Capacidade de 500 mL.	2	Un	34,57
346	Proveta graduada de vidro com base hexagonal, forma alta, altura 520 mm, vidro borosilicato, Capacidade de 2000 mL	1	Un	216,02
347	Proveta, em polipropileno autoclavável, graduada em alta precisão base hexagonal com bico dosador, subdivisão 10mL, capacidade 1000 mL	20	un	46,98
348	Proveta, em polipropileno autoclavável, graduada em alta precisão, subdivisão 1mL, base hexagonal, com bico vertedor na parede superior, capacidade 50 mL	30	un	5,92
349	Proveta, em polipropileno autoclavável, graduada em alta precisão, subdivisão 2mL, base hexagonal, com bico vertedor na parede superior, capacidade 100 mL	30	un	6,83
350	Proveta, em polipropileno autoclavável, graduada em alta precisão base hexagonal com bico dosador, subdivisão 10mL, capacidade 500 mL	10	un	16,24
351	Proveta, em polipropileno autoclavável, graduada em alta precisão base hexagonal, subdivisão 0,2 mL, com bico dosador, capacidade 10mL	20	un	3,64
352	Proveta, em polipropileno, graduada, com escala em relevo, bico vertedor na parede superior capacidade 25 mL	5	un	6,04
353	Proveta, em vidro AUTOCLAVÁVEL, graduada, divisões de 0,5 mL, base hexagonal em polipropileno, bico vertedor, capacidade 100 mL	68	un	8,70
354	Proveta, em vidro, Classe A, graduada, divisões de 0,5 mL, base hexagonal de vidro, bico vertedor, capacidade 50 mL	48	un	17,37
355	Proveta, em vidro, graduada, base hexagonal em polipropileno, bico vertedor, capacidade 1 L	34	un	56,36





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

356	Proveta, em vidro, graduada, base hexagonal em polipropileno, bico vertedor, capacidade 250 mL	26	un	29,13
357	Proveta, em vidro, graduada, base hexagonal em polipropileno, bico vertedor, capacidade 500 MI	16	un	26,80
358	Proveta, em vidro, graduada, base hexagonal polipropileno, bico vertedor, capacidade 10 mL	24	un	6,86
359	Proveta, em vidro, graduada, divisões de 0,5 mL, base hexagonal polipropileno, bico vertedor, capacidade 25 mL	32	un	9,64
360	Rack para armazenamento de ponteiras. Em polipropileno (PP) autoclavável (121°C, 15psi, 15min). Tampa com bordas elevadas e lacre. Capacidade para 96 ponteiras 10 uL.	9	un	12,11
361	Rack para armazenamento de ponteiras. Em polipropileno (PP) autoclavável (121°C, 15psi, 15min). Tampa com bordas elevadas e lacre. Capacidade para 96 ponteiras 1000 uL e 1250 uL.	12	un	14,30
362	Rack para armazenamento de ponteiras. Em polipropileno (PP) autoclavável (121°C, 15psi, 15min). Tampa com bordas elevadas e lacre. Capacidade para 96 ponteiras 20 uL, 100 uL, 200 uL e 300 uL.	12	un	11,91
363	Relógio despertador para laboratórios, de 0 a 60 minutos. Construído em poliestireno na cor branca. Timer de 0 a 60 minutos (alarme sonoro).Dimensões de 9,5 x 9 cm.	3	un	15,60
364	Repipetador 100 mL, com frasco âmbar 4 L	1	un	655,44
365	Repipetador 50 ml na bombona de 20 litros	2	un	499,43
366	Repipetador em polipropileno regulável 1 a 20 mL, com frasco em vidro âmbar 1 L	3	un	399,17
367	Rolha de borracha nº 11 (diâmetro superior 36 mm, diâmetro inferior 30 mm , altura 39 mm)	10	un	3,81
368	Rolhas de borracha cônica dupla para butirômetro	15	un	10,29
369	Saco para autoclave, dimensões 40x60 cm, capacidade de 20 litros, pacote com 20 unidades.	7	pct	17,51
370	Seringa de vidro bico metal 20 mL	5	un	46,56
371	Seringa de vidro bico metal, calibrada para dispensar 5,00 mL	5	un	32,72
372	Seringa de vidro de 10 mL	2	un	31,31
373	Sistema de Filtração a Vácuo 500ml. Fabricado em ABS; Tampa rosqueável; Graduação lateral; Conector desenvolvido para se ajustar a múltiplos diâmetros; Parte superior disponível separadamente; Não pirogênico; Livre de substâncias citotóxicas; Embalagem individual, peel-off. Capacidade: 500 ml; Tamanho do Poro: 0,22 µm; Diâmetro da Membrana :75 mm; Diâmetro do Filtro: 50 mm; Volume retido após filtração: ≤ 3 mL; Encaixe do Conector : 45 mm.	10	UN	33,62





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

374	Socador em Polietileno. 6x23 cm. Cor branca.	1	Un	68,20
375	Socador em Polietileno. 8x23 cm. Cor branca.	1	Un	103,66
376	Suporte para 06 micropipetadores monocanal. Em acrílico transparente ou material similar.	3	UN	133,40
377	Suporte para bureta - Base de ferro com 100 x 180 mm e haste de ferro zincada com 450 mm	2	un	46,40
378	Suporte, giratório, pipeta, polipropileno, para 12 pipetas	2	un	72,28
379	Tabuleiro para contagem de sementes de milho (13 mm) 50 furos	2	un	138,81
380	Tabuleiro para contagem de sementes de soja (9 mm) 50 furos	2	un	138,81
381	TELA DE ARAME COM DISCO REFRAATÁRIO 16X16CM	5	un	13,05
382	TELA DE ARAME COM DISCO REFRAATÁRIO 24X24CM	5	un	21,45
383	Termo-Higrômetro Analógico Bulbo Seco e Úmido, Faixa de medição interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); Faixa de medição externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); Resolução interna / externa: 0,1°C / °F; Precisão: ± 1°C / °F; Faixa de medição da umidade: 15% à 95% UR; Resolução: 1% UR; Precisão: ±5% UR;	2	un	66,92
384	Termo-higrômetro digital tipo de estufa, Display com exibição de temperatura interna / externa, umidade e horário. Escalas: * Temperatura interna: 0 a 50oC / 32 a 122oF; * Temperatura externa: -50 a 70oC / -58 a 158oF; * Umidade: 20 a 99% RH	2	un	84,54
385	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL. Características técnicas: • Display LCD com 4 exibições simultâneas (- Temperatura interna e externa, Umidade relativa do ar e horário); • Sensor externo destacável com fio de 3 metros e ponteira de inox; • Exibe 3 parâmetros de medição + horário simultaneamente; • Exibe horário em formato 12h ou 24 h; • Alarme Sonoro; • Suporte para mesa e parede; • Unidades selecionáveis entre oC e oF; • Função de memória de temperatura e umidade máxima / mínima; • Diagnóstico automático de erro no sensor e medição acima da faixa; (Será exibido no display os símbolos: --.- oC ou ---%.); • Botão de Reset Unificado. Especificações Técnicas: • Temperatura: - Escala: Interno: (-30 + 50)°C (-22 ~ 122)°F; - Escala: Externo: (-50 + 70)°C ou (-58 ~ 158)°F; - Exatidão: ± 1.0°C (±1.8°F); - Resolução: 0.1°C (0.1°F); • Umidade: - Escala: (15 ~ 99)%RH; - Exatidão: (40 ~ 80) %RH ± 5%; (<40 ou >80)%RH ±8% - Resolução: 1%RH. Alimentação: - 1 Pilha AAA 1.5V. Dimensões : (105 x 96 x 22)mm; Acessórios Fornecidos: 1 Pilha AAA de 1,5V; - Sensor de temperatura externo; - Manual de instruções. • Equipamento fabricado em plástico ABS e PS. Com certificado do INMETRO	4	un	88,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

386	Termômetro digital clínico. O termômetro axilar para fornecimento da temperatura do corpo em apenas 1 minuto. Possuir memória da última temperatura, visor de cristal líquido de fácil visualização e bateria inclusa para uso imediato. Acompanhar estojo em acrílico para boa conservação do produto. Com garantia de fábrica a partir da compra.	5	UN	13,54
387	Termômetro digital de temperatura máxima e mínima em ABS com certificada do INMETRO	2	un	55,95
388	Termômetro digital, tipo espeto, com capa protetora, a prova d'água, escala -50 a +300°C, divisão 0,1oC	5	un	65,38
389	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO C/ MIRA LASER -20+400°C Display: LCD de 3 1/2 dígitos com leitura máxima de 1999. Indicação de Bateria Fraca Auto desligamento. Luz de Fundo Branca. Função Scan. Função Hold. Medida de Máximo e Mínimo. Alarme configurável para limite de temperatura mínima/máxima. Medida em °C/°F. Duração da Bateria: 7 horas contínuas. Temperatura de Operação: 0 ~ 50°C (32 ~120°F) Temperatura de Armazenamento: -20 ~ 65°C (-4 ~150°F) Umidade Relativa: 0 ~ 75% Bateria: 9V (6F22). Dimensões: 155(A) x 108(L) x 40(P)mm. Peso: Aprox. 185g (incluindo bateria).	1	Un	185,14
390	Termômetro para ebuliômetro, +85 a +103 oC, divisão 0,1oC, escala externa	2	un	158,33
391	Termômetro para estufas bacteriológicas e esterilização à seco, escala: -10 a +260°C; Divisão 2°C	7	un	65,92
392	Termômetro para freezer e geladeira. Leitura de temperaturas da faixa de -50oC até +70oC; Temperatura de uso (display) -10oC a +50oC. Umidade para uso: 5 a 80%; precisão: ±1oC de 0,1 em 01oC. Dimensões da unidade: 4,8 x 2,8 x 1,5 cm, comprimento do cabo: 80 cm, alimentação: 2 x 1,5v LR44 (incluída). Exibe temperatura em graus celsius.	4	un	66,66
393	Termômetro Químico Escala Interna Líquido Vermelho, Escala interna de vidro branco, Capilar transparente, Enchimento com Líquido vermelho, Diâmetro 7-8mm, Comprimento 260±5 mm, Imersão(mm) Total, Divisão: 1°C, faixa de temperatura de -10 a 150oC.	7	un	54,22
394	Termômetro Químico Especial por ser mais resistente e acabamento diferenciado, escala interna, capilar transparente, enchimento Mercúrio (Hg), diâmetro de 8 - 9 ± 0,5 mm. Fechamento Richiter com botão. Escala: -10+150°C. Divisão: 1°C; Comprimento: 300±5; Imersão: Total. Limite de erro: ±1	11	Un	50,24
395	Termômetro Refrigeração e Laticínios Escala -10 + 110:1 °C - 220mm - Limite de erro ±1	6	un	41,80
396	Tesoura cirurgica, aço inox, 15 cm, reta, romba/fina	13	Un	26,37
397	Timer, digital, relógio, alarme, cronômetro, contagem crescente/decrescente, botão START/STOP, imã fixação,	9	un	48,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	alerta sonoro			
398	Trena tipo manual de 50 m, em ABS, aço e fibra de vidro	10	un	60,16
399	Triângulo de Arame Com Tubo em Porcelana – 6 cm	3	Un	16,66
400	Triângulo de Arame Com Tubo em Porcelana – 8 cm	3	Un	24,95
401	TRIPÉ DE AÇO CARBONO ZINCADO 10X18CM	5	un	10,51
402	TRIPÉ DE AÇO CARBONO ZINCADO 12X20CM	5	un	14,99
403	TROMPA DE VÁCUO COM REGISTRO	3	Un	72,02
404	Tubo capilar micro-hematócrito COM heparina; Dimensões: Diâmetro interno: 1,1mm-1,2mm; Diâmetro externo: 1,5mm-1,6mm; Comprimento: 75mm; Produzidas conforme a Padronização Internacional ISO 12772. Frasco com 500 capilares	10	PCT	25,00
405	Tubo Capilar sem Heparina - Embalagem 500 peças Comprimento: 75mm Diâmetro Interno: 1mm Diâmetro Externo: 1,5mm	1	un	16,45
406	Tubo tipo eppendorf, microtubos de centrifugação, fundo cônico, capacidade de 1,5 mL. Incolor, certificado livre de DNase, RNase e pirogênios, resistente a autoclavagem (121°C, 15 min), tampa de pressão. Pacote com 500 unidades.	8	pct	64,89
407	Tubo tipo eppendorf, microtubos de centrifugação, fundo cônico, capacidade de 2,0 mL, pacote com 1000 unidades.	5	pct	50,28
408	Tubo tipo eppendorf, fundo cônico, com tampa de pressão, incolor. Capacidade de 0,2 ml. Pacote contendo 1000 unidades.	4	PCT	266,56
409	Tubo tipo Falcon confeccionado em polipropileno, cônico, graduado em 15 ml, com tampa de rosca, embalagem individual, acondicionado em pacote com 50 unidades.	20	pct	22,32
410	Tubo tipo Falcon confeccionado em polipropileno, cônico, graduado em 50 ml, com tampa de rosca, embalagem individual, acondicionado em pacote com 50 unidades.	20	pct	36,60
411	Tubo, criogênico, polipropileno, 2,0 ml, tampa rosca externa, estéril, pacote 200 unidades	10	PCT	228,87
412	Tubo, ensaio de vidro de 12,5 x 100 mm, 7,5 mL	30	un	0,54
413	Tubo, ensaio, vidro, autoclavável, tampa de rosca, paredes reforçadas, resistente a alta temperaturas, 100 x 13 mm	150	PCT	0,99
414	Tubo, ensaio, vidro, autoclavável, tampa de rosca, paredes reforçadas, resistente a alta temperaturas, 150x15mm	110	un	1,91
415	Unidade filtrante Nylon 25mm Poro 0,45um estéril para uso em seringas.	30	un	4,16
416	VIAL DE VIDRO N9 1,5ML INCOLOR GRADUADO DIMENSÕES 11,6X32MM PACOTE C/100PC.	1	un	78,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

417	Caixa plástica branca para cozinha. Empilhável. Dimensões (C x L x A): 65 x 47 x 16 cm. Espessura 3,5 cm. Capacidade 30 L.	3	un	33,41
418	Espátula com colher em aço inox com diâmetro de 3mm	2	un	15,73
419	Fundo para peneira , inox, diâmetro 8x2, altura 1”	3	un	100,44
420	Bureta Graduada com Torneira Reta em Teflon, 50 ml	2	un	65,14
421	Bureta Graduada com Torneira Reta em Teflon, 100 ml	2	un	94,69
422	Densímetro de Boyoucus, ASTM 152 - H	2	un	137,05
423	Cápsula de alumínio com tampa, diâmetro 80 x 60 mm	50	un	17,20
424	Caneta especial resistente a solventes, para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem bordas foscas	7	un	41,01
425	Frasco em polietileno, incolor, boca larga, com tampa rosqueável, 500ml	20	un	19,71
426	Papel filtro celulose qualitativo para funis de Buchner, diâmetro 90mm, gramatura de 80g, porosidade de 3 micra. Validade mínima de 2 ano contados a partir do recebimento. Pacote com 100 um	10	pct	4,08
427	Plataforma elevatória tipo jack base em alumínio 15x15cm- Comprimento: 15cm; Largura: 15cm; Elevação Mínima: 8cm; Elevação Máxima: 25cm; Capacidade: 8,5kg	3	un	495,33
428	Psicrômetro Digital Portátil - medições de umidade, bulbo seco e molhado, ponto de orvalho, temperatura externa e temperatura diferencial. Escala de temperatura: -20°C a 50°C; Escala de temperatura por sensor externo: -20°C a 70°C; Escala de umidade: 0 a 100%UR; Escala de ponto de orvalho: -78.7°C a 50.0°C; Umidade: ±3% a 25°C (10 a 90%), ±5% a outros; Temperatura: ±0.6°C; Tempo de resposta: 60 segundos.	1	un	637,17
429	Rolhas para vinhos silk top (silicone) 50 unidades	4	pct	32,62
430	Suporte, parafilm, cutter, com tampa, 2 lâminas de corte, um bolso, cortador de slide, removedor de corte, estrutura em acrílico	2	un	234,97
431	Dispenser para toucas descartáveis. Em poliestireno, visor central transparente, com sistema de fechamento. Cor branca. Capacidade para 150 unidades. Acompanha kit para fixação na parede (buchas, parafusos e fita dupla-face). Dimensões: 12x12x48 cm.	1	un	73,36
432	Dispenser para máscaras descartáveis. Em poliestireno, visor central transparente, com sistema de fechamento. Cor branca. Capacidade para 150 unidades. Acompanha kit para fixação na parede (buchas, parafusos e fita dupla-face). Dimensões (C x L x A): 20x12x48 cm.	1	un	51,06
433	Caixa plástica frigorífica, confeccionada em Polietileno, não	5	un	48,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

vazada, sem tampa, com capacidade para 34 litros. Medidas: 20,5 x 39 x 61 CM (Altura, Largura e Comprimento)			
---	--	--	--

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer PARCELADAMENTE, de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), no endereço:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Campus Concórdia, do Instituto Federal Catarinense, conforme endereço listado no subitem 2.2 e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

6.1.2 Definitivamente, pelo Setor Solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ÓRGÃO GERENCIADOR. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes do ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11 DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 O Diretor do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 21 de Setembro de 2017.

NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor Geral





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2017

PROCESSO Nº 23351.001317/2017-35
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3441 4834, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89700-000, CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2017**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de material de consumo para laboratórios: vidrarias e utensílios em geral, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia o ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	----	-----------	-------	----------------	-------------



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X		XXXXXXXXXX	XXXXXX
----	----	----	---	--	------------	--------

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/201x a xx/xx/201x.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **013/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 201x

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

